



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.265/2024

DÁ À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO
“BRAÚNA”, SITUADA NO BAIRRO BOA
VISTA, A DENOMINAÇÃO DE RUA
“MARIA ZILDA DE SANTANA SANTOS”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua, conhecida como “Braúna”, situada no bairro Boa Vista, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua **“MARIA ZILDA DE SANTANNA SANTOS”**.

Art. 2º. A Rua denominada de Maria Zilda de Santanna Santos, limita-se ao Norte: com a Rua Sebastião Francisco; ao Sul: com a Avenida João XXIII; ao Leste: com quem de direito; e a Oeste: com as Ruas Sucupira, Pau Brasil, Ipê, Jacarandá, Peroba, Sapucaia e quem de direito.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350036003300350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

